



ANEXO V

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE IPTU
Nº de Controle

Contribuinte:

CPF/CNPJ:

Inscrição Imobiliária:

Endereço do Imóvel:

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, consta em nome do contribuinte acima identificado débito referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, com exigibilidade suspensa, referente ao imóvel acima especificado, nos termos do art. 206 do CNT, art. 2 a 20 da Lei nº 91-N, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, conforme estabelecem os arts. 227 a 234 da Lei 91-N, de 22 de novembro de 1991 – código Tributário do município de Redenção do Gurguéia.

Emissão:

Validade:

Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório. N

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO
FISCAL
Nº de Controle

Nome:

CNPJ:

Declaramos para a os devidos fins de direito que, até a presente data, não consta nenhuma inscrição imobiliária referente ao CPF/CNPJ pesquisado, acima identificado.

Emissão:

Validade:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL DE
CONTRIBUÍNTES
Nº de Controle

Nome:

CNPJ:

Declaramos para a os devidos fins de direito que, até a presente data, não consta nenhuma inscrição mercantil referente ao CPF/CNPJ pesquisado, acima identificado.

Emissão:

Validade:

ANEXO VIII

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTO

RESULTADO DA CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTO

CPF/CNPJ:

Contribuinte:

Data de Emissão:

Hora de Emissão:

Código de Controle:

Tipo de Documento:

OBSERVAÇÃO:

Documento emitido em:

Com validade de:



PORTARIA Nº 021/2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação – Secretaria de Educação, DAM – 02, a Senhora: **Raimunda Nonata Sousa da Silva**, Portadora da Cédula de Identidade nº 883.030– SSP/PI e CPF (MF) nº: 300.221.693-34.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 31 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos sete dias do mês de janeiro de 2014.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Delano de Oliveira Parente Sousa
DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL